

À

**Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF**

Praça do Buriti, Edifício Anexo do Palácio do Buriti, 5º Andar, Ala Leste, Sala 504, CEP.: 70.075-900-Brasília-DF.

Apresentamos proposta de acordo com as especificações, condições e prazos estabelecidos no Pregão Eletrônico n.º **90079/2024**, dos quais nos comprometemos a cumprir integralmente. Declaramos que concordamos com todas as condições estabelecidas no Edital e seus respectivos Anexos. Nossa cotação para entrega dos materiais e/ou equipamentos são conforme abaixo:

PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	P. UNIT	P. TOTAL
<b>08</b>	CONJUNTO DE PLUG PARA TOMADA, DESCRIÇÃO: MATERIAL TERMOPLÁSTICO, 10A, 250V, COMPOSTO DE UM PLUG E UMA TOMADA PARA EXTENSÃO.	AVANCI BRASIL	CONJUNTO	1431	4,00	5.724,00
<b>TOTAL DA PROPOSTA: CINCO MIL SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS</b>						<b>5.724,00</b>

Declaramos considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto;

Declaramos que esta proposta tem validade de **90 (noventa) dias corridos**, contados da data de abertura da licitação;

O prazo para entrega dos materiais e ou equipamentos será de até **10 dias úteis**, contados a partir da data da assinatura do contrato;

Declaramos a garantia conforme estabelecido no item 6.3 do Anexo I do edital (Termo de Referência);

Declaramos que os equipamento(s) e/ou peças constam comprovadamente novo(s) e sem uso, uma vez que não serão aceitos materiais/equipamento(s) ou peça(s) reconcionado(s);

Declaramos que não incorremos nas vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, e no art. 1º do Decreto nº39.860, de 30 de maio de 2019, conforme modelo constante do Anexo V do edital;

Declaramos que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima administrativa para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme Anexo VI do Edital; (Caso seja ME/EPP)

Declaramos responsabilidade ambiental, conforme estabelecido no Anexo VII do Edital.

DADOS BANCÁRIOS

Banco Itaú S/A    Agência: 0307    Conta Corrente: 14426-1

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:

Nome: GIVANILDO BATISTA LEITE

CPF: 076.704.657-94

RG: 10.549.931-3 DIC/RJ

Rio de Janeiro, 17 de Outubro de 2024.



GIVANILDO BATISTA LEITE  
Sócio Administrador  
RG Nº 10549931-3 - DIC/RJ  
CPF: Nº 076.704.657-94

## Plugue Fêmea + Plugue Macho 2p 10a 250v



### **DESCRIÇÃO DO PRODUTO**

O Plug macho é usado geralmente quando você quer fazer uma extensão para ligar um aparelho que por algum motivo esteja longe da tomada. Com isso, em uma das pontas do fio (extensão) é necessário colocar o plug macho e ele é que será usado para plugar diretamente na tomada.

PLUG 2P+T

Pode usar em: 10A 110V a 250V.

Quantidade: 100 Unidades

Cor: Branco

Composição Termoplástica

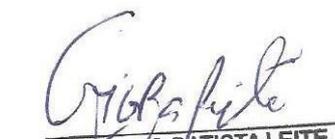
TAGS: ADAPTADOR, TOMADA, 2 PINOS, PLUG PLUS PARA FIO EXTENSÃO, 10 AMPERES

Ao  
Governo do Distrito Federal  
Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal

**DECLARAÇÃO PARA OS FINS DO DECRETO No 39.860, DE 30 DE MAIO DE 2019**

A empresa G B LEITE COMÉRCIO E MERCEARIA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.113.871/0001-80, sediada no endereço Rua Van Erven, 132 Fundos Casa 08 – Catumbi – Rio de Janeiro – RJ CEP 20-211-320, telefone nº (21) 9 6435-8639 / 3148-0355, por intermédio do seu representante legal Sr. GIVANILDO BATISTA LEITE, portador da Carteira de Identidade nº 10.549.931-3 e do CPF nº 076.704.657-94, DECLARA que não incorre nas vedações previstas no art. 14 da Lei no 14.133 de 2021, e no art. 1º do Decreto no 39.860 de 2019. Essa declaração é a expressão da verdade, sob as penas da lei.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 2024.



GIVANILDO BATISTA LEITE  
Sócio Administrador  
RG Nº 10549931-3 - DIC/RJ  
CPF: Nº 076.704.657-94

Ao  
Governo do Distrito Federal  
Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal

### DECLARAÇÃO DOS BENEFÍCIOS DE ME EPP

A G B LEITE COMÉRCIO E MERCEARIA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.113.871/0001-80, declara, para todos os efeitos legais, que, no ano-calendário de realização deste pregão PE 90079/2024, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima administrativa para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, para fins de obtenção dos benefícios previstos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar no 123, de 2006.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 2024.



GIVANILDO BATISTA LEITE  
Socio Administrador  
RG N° 10549931-3 - DIC/RJ  
CPF: N° 076.704.657-94

Ao  
Governo do Distrito Federal  
Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL**

Eu GIVANILDO BATISTA LEITE, CPF nº 076.704.657-94 como representante devidamente constituído da empresa G B LEITE COMÉRCIO E MERCEARIA, CNPJ nº 24.113.871/0001-80, doravante denominado Licitante, para fins do disposto no PE nº 90079/2024 – COLIC/SCG/SECONT/SEEC, em atendimento a Lei Distrital nº 4.770/2012, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) A proponente está ciente de sua responsabilidade ambiental e se compromete em adotar práticas ecologicamente corretas realizando as seguintes ações:

i) Descartar o material utilizado (lâmpadas, cartuchos, recipientes de tintas, caixas de papelão), fazendo a separação dos resíduos recicláveis, tendo o cuidado necessário com acondicionamento dos materiais tóxicos: lâmpadas à base de vapor de mercúrio, sódio ou similar; cartuchos e recipientes de tintas e outros, de modo a evitar a evaporação de produtos tóxicos no meio ambiente.

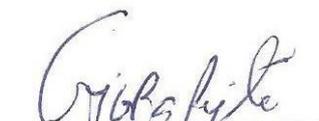
ii) Destinações dos materiais recicláveis às cooperativas e associações dos catadores incentivando a prática da reciclagem e a proteção do meio ambiente.

iii) Utilizar papéis originários de áreas de reflorestamento para reprodução de documentos; sendo que para os fins a que se destina esta licitação, somente será utilizado papel reciclado na forma do exigido no Edital de Licitação.

b) A empresa reconhece sua responsabilidade com o meio ambiente, adotando todas as medidas necessárias para evitar, atenuar ou reparar os impactos resultantes desta atividade, mantendo-se disponível à fiscalização pelos Órgãos responsáveis, e que já iniciou (ou está em fase de implantação) as seguintes medidas: A EMPRESA NÃO TRABALHA COM PRODUTOS QUE IMPACTAM DIRETAMENTE NO MEIO AMBIENTE, ENTRETANTO adota medida que visa contribuir para não poluição como SEPARAÇÃO POR TIPO OS PRODUTOS QUE SÃO REICLÁVEIS, DAQUELES QUE SÃO ORGÂNICO, DESCARTE ADEQUADO DE MATERIAIS COMO PILHA, SACOLAS PLÁSTICAS, CAIXAS DE PAPELÃO, GARRAFA PETS entregando nas ongs responsável pela reciclagem ou colocando nos locais indicado pelo serviço regular de coleta de resíduo da sua cidade, tendo como meta em um prazo de 12 (doze) meses atingir o nível mínimo para reconhecimento pelos Organismos Ambientais de Empresa Sustentável.

c) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la, conforme exigido no PE nº 90079/2024 – COLIC/SCG/SECONT/SEEC.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 2024.



GIVANILDO BATISTA LEITE  
Sócio Administrador  
RG Nº 10549931-3 - DIC/RJ  
CPF: Nº 076.704.657-94